



Ijuí, 14 de fevereiro de 2023.

À

**Prefeitura Municipal de Ijuí – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ijuí – RS**

A/C: Assessor Jurídico Geordano Tambara

Prezados senhores:

Conforme vossa solicitação estamos enviando nossa proposta para o fornecimento de acolhimento em ILPI em favor de MOACIR PEREIRA.

Os dados dessa proposta de fornecimento de acolhimento foram compostos segundo a petição da promotoria de Justiça de Ijuí, procedimento nº 00794.000.669/2022.

Os serviços prestados pela casa para acolhimento dos idosos contemplam, conforme regimento interno da casa, os seguintes itens:

- 1- A Casa de Repouso obriga-se a prestar aos Residentes, como contrapartida do pagamento da mensalidade, os serviços destinados a assegurar a satisfação das suas necessidades de alojamento, alimentação, lavagem e tratamento de roupas, assistência médica, serviço de enfermagem.
- 2- A assistência médica, serviço de enfermagem e Fisioterapia, no âmbito do ponto 1, é exercida ao nível do acompanhamento do estado de saúde, prestado por profissionais qualificados.
- 3- Excluem-se da mensalidade os materiais de enfermagem e medicamentos, soros, consultas médicas de urgência, aluguel de aparelhos hospitalares, transporte de ambulância, cabeleireiro, fraldas e outros serviços não previstos, que serão debitados em separado.
- 4- O alojamento que será proporcionado em condições adequadas, compreende:
 - Quarto coletivo para dormir, repousar, e permanecer em caso de doença
 - Instalações sanitárias
 - Sala de refeições
 - Salas de convívio e recepção de visitas
 - Espaços verdes
 - Cuidados com medicações de uso contínuo do residente;
 - Participação em atividades culturais e de entretenimento
 - Café e Lanche, as quais serão normalmente compostos por leite, café, chá ou iogurte, pão/ torradas com manteiga, doce, queijo ou presunto e/ ou bolos, frutas(...)



- Almoço e jantar, compostos, respectivamente, por sopa, carnes (peixe, frango, gado ou porco), massas, arroz e fruta ou doce.(...)
 - Ceia, composta por leite, chá e bolachas ou iogurte, frutas. (...)
- As dietas dos Residentes, sempre que prescritas pelo médico, são de cumprimento obrigatório.

Em nossa ILPI, proporcionamos um local onde há um acompanhamento de uma equipe multidisciplinar composta por médico, terapeuta ocupacional, enfermeira, técnicos de enfermagem, nutricionista, psicóloga, fisioterapeuta, cuidadores, cozinheira e higienizadora. Todos sempre prezando pelo bem estar dos nossos residentes.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALOR MENSAL PARA ACOLHIMENTO DO IDOSO

R\$ 4.800,00 ✓

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **À combinar**

Esperando ter-lhes atendido satisfatoriamente, aguardamos vosso pronunciamento.

Atenciosante
Alexandre Goi Cardoso
Sócio-Gerente

Asser

Lar do Idoso Sagrada Família Ltda
CNPJ: 44.150.348/0001-30